



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

TA – 064/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E REDEMOB CONSÓRCIO, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, Idelma Rodrigues, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e outro lado **REDEMOB CONSÓRCIO**, consórcio contratual de empresas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01, estabelecido na Av. Independência, nº 4.533, Quadra 134, Lote 31, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.055-055, neste ato, representado por seu Diretor Executivo, Leomar Avelino Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.765.451-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 576.910.101-68, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e por seu Diretor de Transportes, Cézane Eduardo de Siqueira, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2087408 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 556.708.731-49, residente e domiciliado nesta Capital, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 013/2015, em conformidade com o Processo nº 2015/358487 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua Cláusula Nona – Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ASJUR/fv



*mer*  
*[Handwritten signatures]*



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2018. ”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 18 de julho de 2018.

Idelma Rodrigues  
Diretora Geral – OVG

Pelo REDEMOB CONSÓRCIO:

Leomar Avelino Rodrigues  
Diretor Executivo

Cézar Eduardo de Siqueira  
Diretor de Transportes

Testemunhas

1. Marrile Meara P. Nunes  
CPF 03312914308

2. Alene Batista Vasantes  
CPF 694.723.533-35



mf